

Alguém

Lei nº 18, de 24 de Setembro de 1948

A Câmara Municipal de Cambu-
guira, por seus representantes, decreta e promulga:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Muni-
cipal de Cambuquira autorizada a efetuar o paga-
mento de R\$ 7.404,50 (sete mil, quatrocentos e quatro en-
teiros e cincoenta centavos) ao Posto Caloric, desta ci-
dade, correspondente aos serviços prestados aos mei-
culos da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º O pagamento a que se
refere o artigo antecedente, correrá por conta da dota-
ção própria, "Conservação de Veículos," de número 8-81-4

Artigo 3º Esta Lei, revogadas as
disposições em contrário, entrará em vigor na data de
sua publicação.

E manda que os serviços admi-
nistrativos a que esta Lei esteja afeta, que a cumpram
tal como nela se contém.

Cambuquira, 24 de Setembro de 1948.

João Romão de Souza, presidente.

[Assinatura]
Leopoldo de Oliveira

Lei nº 49, de 26 de Junho de 1949

A Câmara Municipal de Cambu-
guira, por seus representantes, decreta e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º Serão considerados nulos